

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

DECRETO Nº028/2002

CONSTITUI COMISSÃO
PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DOS BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS
PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 220/92, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica constituída Comissão composta dos seguintes servidores Ioná Solidade Lima de Almeida, Eufrásia Janaína de Oliveira Cunha, Rômulo Washington Oliveira de Souza, Francisco Xavier Fernandes de Oliveira, Gilk Lana Palha do Vale e Anderson Cristiano Oliveira Silva, para proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município de Barra-BA.
- Art. 2°. A Comissão ora constituída tem o prazo, a partir da publicação deste Decreto, até o dia 25 de março de 2003, para apresentação do Inventário contendo relação com os respectivos valores dos bens móveis e imóveis referidos no Artigo 1º deste Decreto.
- Art. 3° A Comissão ora constituída será presidida pela servidora **Ioná Solidade Lima de Almeida.**
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 037/2001, de 17.12.2001.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2002

Deonísio Ferreira de Assis Prefeito Municipal